

EDITAL DCH 01/2019.2

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no Componente Curricular ou Disciplina de **Análise e Expressão Textual para atuação apenas em 2019.2**

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina, objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **21 a 25/10/2019**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para a complementação do semestre **letivo 2019.2 (01/ 11/2019 a 16/02/2020)**.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 20. A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

IV – maior tempo na instituição.

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção seguem a sequência de 01 a 10.

- 01 Texto e textualidade (fatores da textualidade)
- 02 Mecanismos de coesão referencial e sequencial.
- 03 O que é leitura: quando e como começamos a ler; o ato de ler: os níveis de leitura.
- 04 Coerência textual (identificar elementos textuais que determinam as relações de sentido entre as partes do texto: modo, adversidade, localização temporal e espacial (tempo comparação, consequência, finalidade, conclusão, etc.).
- 05 Sequências textuais (argumentação, exposição, narração, descrição, injunção e diálogo).
- 06 Gêneros textuais acadêmicos: resumos, resenha.
- 07 Gêneros textuais acadêmicos: fichamento, relatório.
- 08 Artigo científico.
- 09 Funções da linguagem.
- 10 Acentuação gráfica e crase gramatical (segundo o Novo Acordo Ortográfico).

5. Calendário de Provas

5.1 Prova escrita: 28/10/2019 das 9h às 11h no Auditório do Bloco I de Professores.

5.2 Resultado da prova escrita: 28/10/2019, a partir das 15h, na sala 32 do Bloco I de professores.

5.3 Sorteio de temas para a prova didática: 28/10/201, às 16h, na sala 32 do Bloco I de professores.

5.4 Prova didática: 30/10/2019, das 9h às 12h, no Auditório do Bloco I de Professores.

5.5 Resultado final: 31/10/2019, às 9h, na sala 32 do Bloco I de professores.

NOTA - É obrigatória a presença dos candidatos aprovados na prova escrita no horário e local definido para o sorteio do tema e da ordem das apresentações orais. Será realizado o sorteio de **um único ponto** para a disciplina objeto da seleção. A ausência do candidato na hora do sorteio implica em sua eliminação no processo de seleção de monitoria.

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof.^a Dra. Maria das Neves Pereira/CMA
- 2) Prof. Dra. Alessandra Miranda Mendes Soares/CMA
- 3) Prof.^a MS. Marcílio José Ferreira Nunes
- 4) Prof.^a Dra. Franselma Fernandes de Figuerêdo

Angicos, 17 de outubro de 2019.



Chefe do Departamento
Matrícula 141388-2